

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	<b>PLANO DE TRABALHO Nº 107</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 1 de 5

<b>PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS</b> CNPJ: 33.621.319/0029-94	<b>GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL</b> PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04
---	---

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com
--

Nº do Chamamento: <b>80</b> / Modalidade: <b>Inexigibilidade 0</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> / Nº de Parcelas: <b>12</b>	Valor:	R\$ 120.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

<b>LEI AUTORIZATIVA</b>
PROJETO DE LEI Nº 96/2021

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>
BANCO DO BRASIL • AGÊNCIA: 0508 8 • CONTA: 4387 7

<b>OBJETO</b>
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - MODALIDADE CASA DE PASSAGEM - EXERCÍCIO 2022</b>

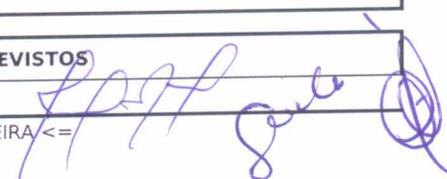
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
Custeio de salários referentes à folha de pagamento de vencimentos: folha de pagamento salarial mensal e do 13º Salário, e pagamento, férias e custeio com aluguel), para executar o serviço prestado de acordo com a demanda, é necessário a composição da equipe de profissionais da Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo referenciados na Proteção Social Especial de Alta Complexidade considerando o quadro de funcionários regulamentados em lei, conforme as diretrizes da NOB-RH (A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS).

<b>CONTRAPARTIDA</b>
Recurso próprio: - 81,190,04 Próprios (Província Carmelitana de Santo Elias). A partir do entendimento de que os recursos provindos da parceria não venham a ser suficiente para cobrir todas as despesas, com o quadro de pessoal, tais como, salários, 13º, e férias, a Província Carmelitana de Santo Elias se compromete em complementar com recursos próprios, caso assim requeiram as circunstâncias.

<b>PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS</b>
Acolhimento institucional imediato, provisório e emergencial de pessoas adultas, famílias, pessoas idosas e pessoas com deficiência (sem distinção de gênero) que estejam em situação de rua, migração - de passagem e/ou em trânsito pelo Município de Unai, com ausência de residência e/ou sem condições de autossustento, com capacidade para atender até 15 pessoas/dia, no período de 05 dias.

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>
A presente proposta desta parceria tem como objetivo dar continuidade ao trabalho ofertado pela Casa de Acolhida Nossa Senhora do Carmo aos usuários em situação de rua. As atividades desenvolvidas na instituição estão construídas sob o eixo da Assistência Social na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviço de acolhimento provisório com estrutura e capacidade para acolher pessoas e grupos familiares com privação de direitos sociais em um período de 05 dias com acomodação para 15 pessoas. A oferta do serviço se dá para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de sustentarem por conta própria, com acolhimento imediato e emergencial, em qualquer horário do dia e da noite, onde os usuários são atendidos e feito a escuta qualificada, feita mediação para retorno a cidade de origem, concessão de benefício eventual de passagem ou em alguns casos encaminhamentos para as redes socioassistenciais e outras.

<b>RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS</b>
---





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## PLANO DE TRABALHO Nº 107

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA:

2 de 5

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**  
CNPJ: 33.621.319/0029-94

**GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL**  
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **80** / Modalidade: **Inexigibilidade 0**  
Nº do Processo: / **Custeio** / Nº de Parcelas: **12**

Valor:

R\$ 120.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

A oferta deste serviço de acolhimento visa contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais;

- Manutenção da oferta, tendo em consideração ao quantitativo e a qualidade necessária do serviço;
- Orientação e mediação de retorno para sua cidade de origem
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas;
- Melhoria na qualidade dos serviços ofertados no atendimento ao público beneficiário;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Construção da autonomia e desenvolvimento de sua potencialidades, com extensão de acesso a oportunidades de trabalho e emprego, dentre outros;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

### FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 - Custear aluguel do imóvel e recursos humanos, sendo 01 coordenador 01 técnico de serviço social e 04 monitores.  
Meta 2- Atender ao público beneficiário com a oferta do serviço, com capacidade para 15 pessoas/dia, com permanência de 05 dias, tornando assim possível, oportunidades adequadas para o desenvolvimento humano na interação social. Onde é o direito de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito, oportunizando assim aos direitos socioassistenciais dando aos usuários atendidos pela Casa de Acolhida a oferta do serviço a oportunidade de acesso, ao emprego, aos direitos previdenciários, a saúde e a uma vida digna da pessoa humana.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

Manutenção dos serviços ofertados na Casa de Acolhida durante o tempo da parceria, cumprindo todas as metas estabelecidas. Com funcionamento 24 horas, atendendo ao público beneficiário com a oferta do serviço, com capacidade para 15 pessoas, durante a permanência de 05 dias.

Oferecendo nesse período ao usuário, atendimento sócio assistencial, com referenciamento à rede, (SINE, CADÚnico, CRAS, CREAS) como providenciar 2ª via de documentos e CTPS digital, acesso a atendimentos à saúde, acesso ao benefício eventual de passagem, além de outros acessos, tais como Polícia Civil, Polícia Militar e Fórum. Oferecendo a estes também 04 refeições diárias, sendo elas; café da manhã, almoço, lanche da tarde, e janta, além dos kit de higiene que os mesmos recebem ao chegar na casa,

### DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

*Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	<b>PLANO DE TRABALHO Nº 107</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 3 de 5

<b>PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS</b> CNPJ: 33.621.319/0029-94	<b>GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL</b> PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04
---	---

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com
--

Nº do Chamamento: <b>80</b> / Modalidade: <b>Inexigibilidade 0</b>	Valor: R\$ 120.000,00
Nº do Processo: / <b>Custeio</b> / Nº de Parcelas: <b>12</b>	Contrapartida: R\$ 0,00

A instituição tem por finalidade o atendimento de forma humanizada/especializada com encaminhamentos conforme necessidade da demanda levantada, reduzindo assim as condições de vulnerabilidade e risco social.

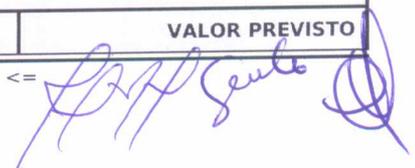
Os indicadores utilizados para a verificação do cumprimento das metas são:

- Ficha de relação de fluxo de usuário/mês;
- Relatório Mensal de Atendimento - RMA
- Relatório Anual de Atividades
- Plano de Ação Anual
- Registro Fotográfico

METAS DA PARCERIA		
<b>META 1:</b> : METAS A SEREM EXECUTADAS NO PRAZO DE 12 MESES ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AS PESSOAS EM MIGRANCIA E EM SITUAÇÃO DE RUA A QUALQUER HORA DO DIA E DA NOITE, COM OFERTA DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL. PROMOVER E FACILITAR O ACESSO AOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E SETORIAIS		
<b>UNIDADE:</b> USUÁRIOS	<b>QTDE:</b> 15 PESSOAS DIA/COM TEMPO DE PERMANENCIA DE 5	<b>PRAZO:</b> 12 MESES

DESEMBOLSO FINANCEIRO					
PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	CÓDIGO	FONTE	TIPO	VALOR
02.13.00.08.244.2073.0282	3.3.50.43	0100	TESOURO LIVRE	MUNICIPAL	R\$ 120.000,00
PARCELA	VALOR DA PARCELA				
1	R\$ 9.677,03				
2	R\$ 9.677,03				
3	R\$ 9.677,03				
4	R\$ 9.677,03				
5	R\$ 9.677,03				
6	R\$ 9.677,03				
7	R\$ 9.677,03				
8	R\$ 9.677,03				
9	R\$ 9.677,03				
10	R\$ 9.677,03				
11	R\$ 13.552,67				
12	R\$ 9.677,03				
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>				

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
CLASS. ECONÔMICA / ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO



	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	<b>PLANO DE TRABALHO Nº 107</b>	
		<b>TERMO DE FOMENTO</b>	PÁGINA: 4 de 5

<b>PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS</b> CNPJ: 33.621.319/0029-94	<b>GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL</b> PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04
---	---

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034 CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com
--

Nº do Chamamento: <b>80</b> / Modalidade: <b>Inexigibilidade 0</b> Nº do Processo: / <b>Custeio</b> / Nº de Parcelas: <b>12</b>	Valor:	R\$ 120.000,00
	Contrapartida:	R\$ 0,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - ALUGUEL	R\$ 18.000,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS - 01 ASSISTENTE SOCIAL (20H)	R\$ 19.981,87
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS - 01 COORDENADORA (40H)	R\$ 28.771,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS - 02 MONITOR NOTURNO (12 X 36)	R\$ 26.730,00
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS - 02 MONITOR DIURNO (12 X 36)	R\$ 26.517,13
<b>TOTAL: R\$ 120.000,00</b>	

*Santa*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**PLANO DE TRABALHO Nº 107**

**TERMO DE FOMENTO**

PÁGINA:

5 de 5

**PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**  
CNPJ: 33.621.319/0029-94

**GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL**  
PÁROCO - RESP.LEGAL • CPF: 373.578.321-04

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 475 • CENTRO • UNAÍ/MG • CEP: 38610034  
CONTATO: (38)-3676-1207 (38)-99965-3897 pcse.unai@hotmail.com

Nº do Chamamento: **80** / Modalidade: **Inexigibilidade 0**  
Nº do Processo: / **Custeio** / Nº de Parcelas: **12**

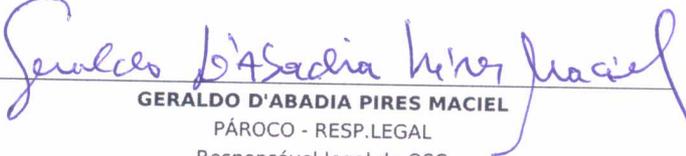
Valor:

R\$ 120.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 04 de Janeiro de 2022

  
**GERALDO D'ABADIA PIRES MACIEL**  
PÁROCO - RESP.LEGAL  
Responsável legal da OSC

  
Gestor(a) da Parceria

